

Como já dito, lidero, juntamente com o Prof. Dr. Fredie Didier Junior, grupo de pesquisa registrado no Diretório Nacional dos Grupos de Pesquisa do CNPQ, denominado “Transformações nas teorias sobre o processo e no Direito Processual”.

A área de concentração, segundo site da PPGD/UFBA, é “Direitos Fundamentais e Justiça” (Mestrado) e “Jurisdição Constitucional e Novos Direitos” (Doutorado).

Uma das linhas de pesquisa deste grupo é “As teorias sobre o processo e as transformações do Direito Processual”, além do “Anteprojeto de CPC Estadual”.

O direito processual está passando por diversas transformações no plano infraconstitucional.

Busca-se, também, investigar os reflexos desse novo Código de Processo Civil no Direito Civil, em especial no estudo dos negócios jurídicos, da autonomia da vontade, da capacidade jurídica, da desconsideração da personalidade jurídica, da tutela da posse, dos direitos reais e do direito de família.

Um novo Código de Processo Civil entrou em vigor há poucos anos, juntamente com a Lei de Mediação (Lei n. 13.140/2015), a reforma da Lei de Arbitragem (Lei n. 13.129/2015), a Lei de exercício do direito de resposta e retificação (Lei n. 13.188/2015), além de estarem sendo gestados um novo Código de Processo Penal e um novo Código Comercial, com um capítulo inteiramente dedicado ao processo comercial.

Ainda há o Estatuto da Pessoa com Deficiência, com grandes impactos na legislação processual.

Afora tudo isso, observa-se a necessidade de discutir-se bases sólidas para a concepção e desenvolvimento de um anteprojeto de Código de Processo Civil estadual, a partir da doutrina e da jurisprudência em torno da competência dos Estados e do Distrito Federal para legislar sobre o direito processual, bem como analisar a constitucionalidade formal de dispositivos do CPC-2015, tendo em vista já existirem ADINs (tais como n. 5492 e 5534) pendentes em que se argui que o legislador federal teria invadido esfera de competência legislativa do legislador estadual.

Vive-se, ainda, um momento de grande intensidade na interpenetração das tradições jurídicas; se incorporam ao direito brasileiro, dia-a-dia, institutos jurídicos consagrados no estrangeiro e que exigem, da doutrina nacional, atenção cuidadosa, como é o caso da colaboração premiada no processo penal.

O PPGD-UFBA, e especialmente esta linha de pesquisa, estão sendo convocados pela história para contribuir com o desenvolvimento do direito processual brasileiro e das teorias sobre o processo, ajudando na compreensão e na aplicação deste novo Direito Processual, de modo a garantir acesso efetivo à justiça, dentro do contexto de um Estado Democrático de Direito. Considero de suma importância o desenvolvimento de projeto de pesquisa com este viés, que consiga dar vazão às dissertações e teses dos alunos, que certamente se debruçarão sobre essas novidades, e às pesquisas dos professores, igualmente destinadas a enfrentar todas essas novas questões.

Esta é a temática, já devidamente acompanhada da justificativa do projeto, que já o correlaciona com a linha de pesquisa 02 (Estado Democrático de Direito e Acesso à Justiça).

O objetivo é investigar essas transformações narradas, em tripla perspectiva: histórica, epistemológica e dogmática.

Os problemas que se colocam são a: qual a repercussão das reformas processuais na estruturação do Direito processual em códigos, estatutos e microssistemas? Em que medida a interpenetração de tradições jurídicas e as tendências contemporâneas interferem no sistema e no modelo de direito brasileiro? Qual o espaço da autonomia da vontade no processo civil? Como podem ser enxergados os diferentes tipos de litígios coletivos e os direitos deles decorrentes e como isso interfere na definição na garantia de um devido processo coletivo? E os processos estruturais? Todas essas transformações se encontram em um contexto de reestruturação do direito processual brasileiro?

Diante disso, colocam-se com hipóteses de pesquisa:

- a) Análise das reformas processuais: códigos, estatutos e microssistemas processuais.
- b) Estudo do direito transnacional. Interpenetração de tradições jurídicas.
- c) Investigação das tendências contemporâneas: ativismo judicial, privatismo, garantismo processual e processo cooperativo.
- d) Exame e compreensão da autonomia da vontade no processo, considerando a gestão processual e tutela jurisdicional diferenciada e diferenciável;
- e) Análise da Reforma do Poder Judiciário. Reestruturação do direito processual brasileiro;
- f) Consideração da necessidade de explorar a litigiosidade de massa, processos estruturais e processo das causas repetitivas.

O tempo do projeto é de 10 anos.

Participam, atualmente, do projeto: Dulce Feitosa, Eduardo Sodré, Edilton Meireles de Oliveira Santos, Antonio Lago Jr, Felipe Vieira Batista, Francisco Bertino Bezerra de Carvalho, Gabriel Araújo Gonzalez, Gabriela Exposito, Júlia Miranda Lipiani, Lorena Miranda Santos Barreiros, Luiz Salomão Amaral Viana, Luis Carlos Amorim, Marcus Seixas Souza, Marília Siqueira da Costa, Matheus Galdino, Namir Gabrielle Mangabeira de Oliveira, Paula Deda Catharino Gordilho, Robson Renault Godinho, Társis Cerqueira.

No que atine aos “Resultados Esperados”, informo que pretendo, em 2019-1, 2019.2 e 2020.1:

- a) produzir artigos – sendo que, a título de exemplificação, na presente data, já há 01 artigo pronto e encaminhado para publicação (no prelo) e outro em elaboração;
- b) coordenar obra coletiva – tal como a série de volumes da Coletânea Mulheres no Processo Civil Brasileiro (cujo v. 1 já saiu, o v. 2 já está na gráfica e o v. 3 está previsto para 2019) e a organização da republicação de obras atualizadas do Prof. Calmon de Passos;
- c) organizar e participar de eventos - prosseguindo, inclusive, na coordenação geral dos Congressos Mulheres no Processo Civil Brasileiro, cuja primeira edição foi 25.11.16, em Salvador-BA, auditório da PRT, e a segunda e a terceira

já ocorreram em 27 e 28.04.2017, em Porto Alegre, e em 26 e 27.10, em Belém, a quarta e a quinta ocorreram em junho e outubro de 2018, em Vitória e Curitiba, já havendo duas novas edições previstas para 2019 em Brasília e Recife. Além disso, já se está conduzindo, junto com o Prof. Freddie Didier Junior nosso grupo de pesquisa, a realização de ciclo de seminários ao longo do ano;

- d) proferir palestras;
- e) dar pareceres em artigos submetidos a revistas;
- f) seguir no conselho editorial da Revista de Processo e da *Civil Procedure Review*, já havendo propostas de adesão a duas outras;
- g) orientar mestrandos e doutorandos.

Para tanto, fica estabelecido o seguinte cronograma do quanto pretendido para o ano de 2019 (mais especificamente semestres de 2019.1, 2019.2 e 2020.1):

	Livros e Coletâneas	Artigos e capítulo de livro	Apresentação de trabalho (palestras)	Orientação de Mestrando/doutorando	Emissão de parecer para periódicos
1.º Trimestre	Mulheres no Processo Civil Brasileiro, v. 2 (organização)	Publicação de capítulo de livro (Atos atentatórios à dignidade da jurisdição)	03-05 Constante	03 mestrandos, 03 doutorandos	03-05 Constante
2.º Trimestre	Mulheres no Processo Civil Brasileiro, v. 3 (organização)			03 mestrandos, 03 doutorandos	03-05 Constante
3.º Trimestre		Publicação de artigo em periódico sobre ADINS sobre NCPC – projeto adiado.	03-05 Constante	03 mestrandos, 03 doutorandos	03-05 Constante
4.º Trimestre	Publicação de obra de Prof. Calmon de Passos atualizada	Publicação de artigo em periódico sobre a importância da fundamentação das decisões judiciais.	03-05 Constante	03 mestrandos, 03 doutorandos	03-05 Constante
5.º Trimestre		Publicação de artigo em periódico sobre tema a definir.	03-05 Constante	03 mestrandos, 03 doutorandos	03-05 Constante

A bibliografia inicial é a seguinte:

AROCA, Juan Montero. *Los principios políticos de la nueva Ley de Enjuiciamiento Civil*. Valência: Tirant lo blanch, 2001.

DAMAŠKA, Mirjan R. *The faces of justice and State Authority*. New Haven: Yale University Press, 1986.

DELFINO, Lúcio; ROSSI, Fernando; RAMOS, Glauco Gumerato; MOURÃO, Luiz Eduardo; GUEDES, Jefferson Carús (coord.). *O futuro do processo civil no Brasil*. Belo Horizonte: Forum, 2012.

DIDIER Jr., Freddie. *Fundamentos do princípio da cooperação no direito processual civil português*. Coimbra: Coimbra Editora, 2010.

_____. *Curso de Direito Processual Civil*. Salvador: Editora Jus Podivm, 2016, vários volumes.

- _____; RAMOS, Glauco Gumerato; NALINI, José Renato; LEVY, Wilson (coord.). *Ativismo judicial e garantismo processual*. Salvador: Editora Jus Podivm, 2013.
- _____; NUNES, Dierle; FUX, Luiz; DANTAS, Bruno; FREIRE, Alexandre; MIRANDA, Pedro; CAMARGO, Luiz Henrique Volpe; MEDINA, José Miguel Garcia (coord.). *Novas tendências do processo civil – estudos sobre o projeto de novo CPC*. Salvador: Editora Jus Podivm, 2013.
- _____; ADONIAS, Antonio (coord.). *O Projeto do Novo Código de Processo Civil – estudos em homenagem ao Professor José Joaquim Calmon de Passos*. Salvador: Jus Podivm, 2012.
- _____; MOUTA, José Henrique; KLIPPEL, Rodrigo (coord.). *O Projeto do Novo Código de Processo Civil – estudos em homenagem ao Professor José Albuquerque Rocha*. Salvador: Jus Podivm, 2011.
- _____. *et alii. Novas tendências do processo civil – estudos sobre o projeto de novo CPC*. (coorg. Luiz Fux, Bruno Dantas, Dierle Nunes, Alexandre Freire, Pedro Miranda, José Miguel Garcia Medina e Luiz Henrique Volpe Camargo). Salvador: Editora Jus Podivm, 2013.
- _____. *Novas tendências do processo civil – estudos sobre o projeto de novo CPC*. (coorg. Luiz Fux, Bruno Dantas, Dierle Nunes, Alexandre Freire, Pedro Miranda, José Miguel Garcia Medina e Luiz Henrique Volpe Camargo). Salvador: Editora Jus Podivm, 2014, v. 2.
- _____. *Novas tendências do processo civil – estudos sobre o projeto de novo CPC*. (coorg. Luiz Fux, Bruno Dantas, Dierle Nunes, Alexandre Freire, Pedro Miranda, José Miguel Garcia Medina e Luiz Henrique Volpe Camargo). Salvador: Editora Jus Podivm, 2014, v. 3.
- _____. *Ativismo judicial e garantismo processual* (coorg. Glauco Gumerato Ramos, Wilson Levy e José Renato Nalini). Salvador: Editora Jus Podivm, 2013.
- FERRAJOLI, Luigi. *Direito e razão – teoria geral do garantismo penal*. São Paulo: RT, 2002.
- GRASSO, Eduardo. “La collaborazione nel processo civile”. *Rivista di Diritto Processuale*. Padova: CEDAM, 1966, n. 4.
- GRECO, Leonardo. “Publicismo e privatismo no processo civil”. *Revista de Processo*. São Paulo: RT, 2008, n. 164.
- IRTI, Natalino. *L’età della decodificazione*. Giuffrè, 1979.
- JOLOWICZ, J. A. “Adversarial an inquisitorial approaches to civil litigation”. *On civil procedure*. Cambridge: Cambridge University Press, 2000.
- MARINONI, Luiz Guilherme; DIDIER JR (Coordenadores). *A segunda etapa da reforma processual*. São Paulo: Malheiros, 2001.
- MENDONÇA, Luís Correia de. “O vírus autoritário”. *Julgar*. Lisboa: Associação sindical dos juízes portugueses, 2007, n. 1.
- MITIDIERO, Daniel. *Colaboração no processo civil*. São Paulo: RT, 2009.
- MOREIRA, José Carlos Barbosa. “O neoprivatismo no processo civil”. *Leituras complementares de Processo civil*. 7ª ed. Salvador: Editora Jus Podivm, 2009.

OLIVEIRA, Carlos Alberto Alvaro de. "Poderes do juiz e visão cooperativa do processo". *Revista de Direito Processual Civil*. Curitiba: Gênese, 2003, n. 27. _____ . Acesso à Justiça. Salvador: Editora Dois de Julho, 2011.

ZUCKERMAN, A.; CRANSTON, Ross. Reform of civil procedure: essays on 'Access to Justice'. Avon/Great Britain: Clarendon Press, 1995.

A bibliografia adicional será, a princípio:

ACCATINO, Daniela. "El precedente judicial en la cultura jurídica chilena", en *Anuario de Filosofía Jurídica y Social*, Valparaíso: Edeval, n. 20, 2002.

AGUILO REGRA, Josep. Teoría General de las fuentes del derecho. Barcelona: Ariel, 2000.

ALGERO, Mary Garvey. The Sources of Law and the Value of Precedent: A Comparative and Empirical Study of a Civil Law State in a Common Law Nation. In: *Louisiana Law Review*, Vol. 65-2, 2005.

AMAR. Akhil. On Text and Precedent. 31 *Harvard Journal of Law & Public Policy* 961 (2008).

ANDREWS, Neil. A Suprema Corte do Reino Unido: reflexões sobre o papel da mais alta Corte Britânica. *Revista de Processo*, São Paulo, ano 35, n. 186, p. 299- 312, ago. 2010.

APPIO, Eduardo. Controle difuso de constitucionalidade: modulação dos efeitos, uniformização de jurisprudência e coisa julgada. Curitiba: Juruá, 2009.

ATAÍDE JÚNIOR, Jaldemiro Rodrigues de. Precedentes vinculantes e irretroatividade do direito no sistema processual brasileiro. Curitiba: Juruá, 2012.

ÁVILA, Humberto. Segurança jurídica: entre permanência, mudança e realização no Direito Tributário, 2ª ed.. São Paulo: Malheiros, 2012

BAKER, Sir John Hamilton. An Introduction to English Legal History. 3ª. ed. London: Butterworths, 1990, 673 p.

BANCKE, Sara Rodrigues. O precedente judicial e os poderes do relator. Universidade Estadual de Maringá. Monografia de Conclusão de Curso.

BENETI, Sidnei Agostinho. Assunção de competência e fast-track recursal. *Revista de Processo*, São Paulo, ano 34, n. 171, p. 9-23, maio 2009.

BLACKSTONE, Sir William. Commentaries on the Laws of England. Oxford: Clarendon Press, 1765

BOEHMER, Gustav. El derecho a través de la jurisprudência. Barcelona: Bosch, 1959.

BUSTAMANTE, Thomas. Teoria do Precedente Judicial. São Paulo: Noeses, 2012, 610p.

_____ (org); PULIDO, Carlos Bernal (org.). On the Philosophy of Precedent: Proceedings of the 24th World Congress of the International Association for Philosophy of Law and Social Philosophy. Franz Stein Verlag, 2012, 144p.

BRUST, Richard, Dead precedents: the justices overrule, but they often do so stealthily. In: *ABA Journal*. 97.5 (May 2011): p. 22. In: www.abajournal.com.

- CAENEGEM, Raoul van. Juízes, legisladores e professores. Rio de Janeiro, Elsevier, 2010, 155p.
- _____, Uma Introdução histórica ao Direito Privado. 2ª ed. São Paulo, Martins Fontes, 2000, 288p.
- CALABRESI, Steven. Text v. Precedent in Constitutional Law. Harvard Journal of Law & Public Policy › Vol. 31 Núm. 3, Junho 2008.
- CAMBI, Eduardo. Jurisprudência Lotérica. RT 78/108-128. São Paulo: Revista dos Tribunais, abr. 2001.
- _____, BRITO, Jaime Domines. Súmulas Vinculantes. Revista de Processo, São Paulo, ano 34, n. 168, p. 143-160, fev. 2009.
- CAPPELLETTI, Mauro. Juízes Legisladores? Tradução de Carlos Alberto Álvaro de Oliveira. Porto Alegre: Sérgio Antônio Fabris Editor, 1993.
- _____. O Controle de Constitucionalidade das Leis no Direito Comparado. 2 ed. Tradução de Aroldo Plínio Gonçalves. Porto Alegre: Sérgio Antônio Fabris Editor, 1992.
- CARDOZO, Benjamim. A Natureza do Processo Judicial. São Paulo: Martins Fontes, 2004.
- _____. The Paradoxes of Legal Science. New Jersey: The Lawbook Exchange, 2000, 163p.
- CESPEDES PROTO, Rodrigo. "La Fuerza vinculante de la jurisprudencia administrativas", en *Revista Chilena de Derecho*, vol. 28, n. 1
- COHEN, Harlan. "Undead" Wartime Cases: Stare Decisis and the Lessons of History. *Tulane Law Review*, Vol. 84 (2010), pp. 2-84.
- CROSS, Rupert. HARRYS, J. W. Precedent in English Law. Oxford: Clarendon Press, 2004.
- CUNHA, Leonardo José Carneiro da. O Regime Processual das Causas Repetitivas. *Revista de Processo*, São Paulo, ano 35, n. 179, p. 183-190, jan. 2010.
- DANTAS, Ivo. Novo Direito Constitucional Comparado. 3a. ed. Curitiba: Juruá, 2010.
- DAVID, René. Os Grandes Sistemas do Direito Contemporâneo. Tradução de Hermínio A. Carvalho. 4. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2002.
- DENNIS, James. Interpretation and Application of the Civil Code and the Evaluation of Judicial Precedent. *Louisiana Law Review*, 54, 1.
- DERZI, Misabel Abreu Machado. Modificações da Jurisprudência no Direito Tributário: Proteção da Confiança, Boa-Fé Objetiva e Irretroatividade como Limitações Constitucionais ao Poder de Tributar. São Paulo: Noeses, 2009.
- DIDIER JR. Fredie. Cláusulas gerais processuais. *Revista de Processo*, São Paulo, ano 35, n. 187, p. 69-83, jan. 2010.
- _____.BRAGA, Paula Sarno; OLIVEIRA, Rafael. Curso de Direito Processual Civil. 5 ed. rev. e atual. Salvador: JusPodivm, 2010. 2 v.
- _____.CUNHA, Leonardo José Carneiro da. Curso de Direito Processual Civil: Meios de Impugnação às Decisões Judiciais e Processo nos Tribunais. 8 ed. rev. ampl. e atual. Salvador: Editora JusPodivm, 2010. 3 v.

- DOBBINS, Jeffrey. Structure and Precedent. *Michigan Law Review*, Vol. 108, No. 8, 2010
- DOUGHERTY, Richard. Originalism and precedent: principles and practices in the application of stare decisis. *Ave Maria Law Review*, Vol. 6 Núm. 1, Setembro 2007.
- DWORKIN, Ronald. *Levando os Direitos a Sério*. Tradução de Nelson Boeira. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2010.
- EISENBERG, Melvin A. *The nature of the Common Law*. Cambridge: Harvard University Press. 1991
- ENTCHEV, Ivo. A Response-Dependent Theory of Precedent. *Law and Philosophy* (2011) 30:273–290
- ESSER, Josef. *Principio y norma en la elaboración jurisprudencial del derecho privado*, tr. del alemán Eduardo Valenti F., Barcelona: Bosch, 1961.
- FERRAZ JR., Tércio Sampaio. *Introdução ao Estudo do Direito: técnica, decisão, dominação*. 6ª. ed. São Paulo: Atlas, 2008, 346p.
- _____, Irretroatividade e jurisprudência judicial, in: NERY JR., Nelson; CARRAZZA, Roque Antônio. FERRAZ JR, Tércio Sampaio. *Efeito ex nunc e as decisões do STJ*. São Paulo: Manole, 2007.
- FON, Vincy; PARISI, Francesco. Judicial Precedents in Civil Law Systems: A Dynamic Analysis. *International Review of Law and Economics*, vol. 26, Issue 4. 2006, pp. 519-535.
- GIDI, Antonio. Notas Esparsas sobre o Processo Civil nos Estados Unidos. São Paulo: *Revista de Direito Processual Civil*, v. 6, pp. 851-860, 1997.
- _____, MATTEI, Ugo; RUSKOLA, Teemu. *Schlesinger's Comparative Law: cases-text-materials*. New York: Foundation Press, 2009, 1026p.
- GOODHART, Arthur. Determining the Ratio Decidendi of a Case. *The Yale Law Journal*, Vol. 40, No. 2 (Dec., 1930), pp. 161-183.
- GOODRICH, Peter. Legal Hermeneutics: An Essay on Precedent and Interpretation. In: *The Liverpool Law Review* Vol. VII (2) [1985],
- GRAY, John Chipman. *Judicial Precedents – A Short Study in Comparative Jurisprudence*. *Harvard Law Review*, Vol. 9, No. 1 (Apr. 25, 1895), pp. 27-41.
- GUSTIN, Miracy. Da jurisprudência como ciência compreensiva : a dialética do compreender mediante o interpretar. *Revista de informação legislativa*, v.32, nº 126, p. 269-276, abr./jun. de 1995.
- HEYDON, J. D. How far can trial Courts and intermediate appellate Courts develop the Law. *Oxford University Commonwealth Law Journal*, Volume 9, Number 1, Summer 2009 , pp. 1-46(46)
- HOLMES JR, Oliver Wendell. *The Common Law*. New York, 1991, 422p.
- JUNIOR, Alceu Mauricio Lima. A argumentação jurídica e o ideal de racionalidade na superação de regras jurídicas. In: *Revista de Direito Administrativo*, v. 249. São Paulo: Editora FGV, 2008, pp. 9-36.

- KELLY, John M. Uma breve história da teoria do direito ocidental. Tradução de Marylene Pinto Michael. Revisão técnica da tradução de Marcelo Brandão Cipolla. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2010.
- LAMOND, Grant. Do Precedent Create Rules. *Legal Theory*, 11,2005, pp 1-26.
- LARENZ, Karl. Metodologia da Ciência do Direito. 5ª ed. Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 2009, 727p.
- LEE, Thomas. Stare Decisis in Historical Perspective: From the Founding Era to the Rehnquist Court. *Vanderbilt Law Review*, Vol. 52, pp. 647-735, 1999.
- LIMA, Tiago Asfor Rocha. Precedentes judiciais civis no Brasil. São Paulo: Saraiva, 2013.
- LOSANO, Mario Os Grandes Sistemas Jurídicos. Tradução de Marcela Varejão. São Paulo: Martins Fontes, 2007.
- MACCORMICK, Neil. Argumentação Jurídica e Teoria do Direito. Tradução de Waldéa Barcellos. Revisão técnica da tradução de Marylene Pinto Michael. São Paulo: Martins Fontes, 2006.
- MANCUSO, Rodolfo de Camargo. A Resolução dos Conflitos e a Função Judicial no Contemporâneo Estado de Direito. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2009.
- _____. Divergência Jurisprudencial e Súmula Vinculante. 3 ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007.
- MARINONI, Luiz Guilherme. Técnica Processual e Tutela dos Direitos. 2 ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2008a.
- _____. Precedentes Obrigatórios. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2010a.
- _____. Proposta de Alteração do CPC para Atribuir Força aos Precedentes. A Força dos Precedentes. Salvador: JusPodivm, 2010b.
- _____. Aproximação Crítica entre as jurisdições de civil law e de common law e a necessidade de respeito aos precedentes no Brasil. *Revista de Processo*, São Paulo, ano 34, n. 172, p. 175-232, jun. 2009.
- _____. Eficácia vinculante: a ênfase à ratio decidendi e à força obrigatória dos precedentes. *Revista de Processo*, São Paulo, ano 35, n. 184, p. 9-41, jun. 2010c.
- _____, (org.). A Força dos Precedentes. Salvador: JusPodivm, 2010, 282p.
- MAUÉS, Antonio Moreira. Jogando com os Precedentes: Regras, Analogias, Princípios. In: *Revista Direito GV* n.º 16. São Paulo: FGV, 2013, pp. 587-623.
- MACCORMICK, Robert (org.). SUMMERS, Robert (org.). *Interpreting Precedents: A Comparative Study*. Dartmouth Pub Co (June 1997)
- MCGONICLE, Ryan. The Role of Precedents in Mixed Jurisdictions: A Comparative Analysis of Louisiana and the Philippines, vol 6.2 *ELECTRONIC JOURNAL OF COMPARATIVE LAW*, (July 2002), <http://www.ejcl.org/62/art62-1.html>.
- MELLO, Patrícia Perrone Campos. Precedentes – O desenvolvimento judicial do direito no constitucionalismo contemporâneo. Rio de Janeiro: Renovar, 2008.
- MENDONÇA JR., Delosmar Domingos de. Agravo Interno. In: NERY JUNIOR, N; WAMBIER, T. A. A. (Org.) *Recursos no Processo Civil*. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2009.

- MENKE, Fabiano. A interpretação das cláusulas gerais: a subsunção e a concreção dos conceitos. *Revista AJURIS*, Porto Alegre, n. 103, 2006, p. 69-94.
- MERRIL, Thomas. The Conservative Case for Precedent, *Harvard Journal of Law & Public Policy* › Vol. 31 Núm. 3, Jun. 2008
- MERRYMAN, John Henry. *La Tradición Jurídica Romano-Canónica*. Tradução de Carlos Sierra. 2 Ed. México: FCE, 1989.
- _____, PÉREZ-PERDOMO, Rogelio. A tradição da civil law. Porto Alegre, Sérgio Antônio Fabris, 2009, 216p.
- MITIDIERO, Daniel. “Fundamentação e precedente – dois discursos a partir da decisão judicial”. *Revista de Processo*. São Paulo: RT, 2012, n. 206, p. 61-77.
- MORAL SORIANO, Leonor. *El precedente judicial*. Madrid: Marcial Pons, 2001.
- MOREIRA, José Carlos Barbosa. *O processo civil contemporâneo: um enfoque comparativo*. *Temas de Direito Processual: (nona série)*. São Paulo: Saraiva, 2007a.
- _____. *Súmula, jurisprudência, precedente: uma escalada e seus riscos: um enfoque comparativo*. *Temas de Direito Processual: (nona série)*. São Paulo: Saraiva, 2007b.
- _____. Algumas inovações da Lei 9.758/1998. In: WAMBIER, T. A. A.; NERY JR., N. (Org.). *Aspectos polêmicos e atuais dos recursos cíveis de acordo com a lei 9.756/1998*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1999, p. 321-330.
- NELSON, Caleb. *Stare Decisis And Demonstrably Erroneous Precedents*. 87 Va. L. Rev. 1 (2001).
- NOGUEIRA, Gustavo Santana. *Stare Decisis et Non Quieta Movere: a vinculação aos Precedentes no Direito Comparado e Brasileiro*. Rio de Janeiro: Lumen Juris. 2011, 257 p.
- _____. *Precedentes vinculantes no direito comparado e brasileiro*. Salvador: JusPodivm, 2013.
- OLIPHANT, Herman. *A Return to Stare Decisis*. In: 14 American Bar Association, 1928.
- OLLERO TASSARA, Andrés. *Igualdad en la aplicación de la ley y precedente judicial*. Madrid: Centro de Estudios Constitucionales, 1989.
- PARENTE, Eduardo de Albuquerque. *Jurisprudência*. São Paulo: Atlas, 2006
- PAULO NETO, Carlos Romero Lauria. *A decisão constitucional vinculante*. Forense: Método, 2011.
- PINTO, Valentina Mello Ferreira. *A Comparison between the writ of certiorari in the United States na the extraordinary appeal’s general repercussion requisite in Brazil*. *Revista de Processo*, São Paulo, ano 35, n. 187, p. 113-140, set. 2010.
- PERELMAN, Chaïm; OLBRECHTS-TYTECA, Lucie. *Tratado da argumentação. A nova retórica*. Tradução de Maria Ermantina Galvão. 2 ed. São Paulo: Martins Fontes, 2005.
- PLUCKNETT, Theodore F. T. *A Concise Histoy of the Common Law*. Indianapolis: Liberty Fund, 2010.

- PUI BRUTAU, José. La jurisprudencia como fuente del derecho. Bosch: Barcelona, 1950.
- QUIJANO FERNANDEZ, Alvaro. La jurisprudencia ante la Constitución. El precedente judicial. Santiago: Editorial Alfonso X, "sin año de edición".
- RAMIRES, Maurício. Crítica à aplicação de precedentes no Direito Brasileiro. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2010, 166p.
- RIGAUX, François. A lei dos juízes. São Paulo: Martins Fontes. 2003,
- ROCHA, José de Albuquerque. O procedimento da uniformização da jurisprudência. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1977.
- ROSEN, Jeffrey. "Originalism, precedent, and judicial restraint." The Free Library 01 January 2011. 12 August 2013 <[http://www.thefreelibrary.com/Originalism, precedent, and judicial](http://www.thefreelibrary.com/Originalism,precedent,andjudicial)
- ROSITO, Francisco. Teoria dos Precedentes Judiciais - Racionalidade da Tutela Jurisdicional. Curitiba: Juruá, 2012, 488p.
- SANTOS, Evaristo Aragão. Sobre a importância e os riscos que hoje corre a criatividade jurisprudencial. Revista de Processo, São Paulo, ano 35, n. 181, p. 38-58, mar. 2010.
- SATO, Priscila Kei. Jurisprudência (pre)dominante. In ALVIM, E. P.; NERY JR., N. (Org.). Aspectos polêmicos e Atuais dos recursos. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2000.
- SHAHABUDEEN, Mohamed. Precedent in the World Court. Cambridge University Press, 1996
- SCHAUER, Frederick. Thinking like a lawyer: a new introduction to legal reasoning. Cambridge: Harvard University Press, 2009, 239p.
- _____, Precedent (May 9, 2011). Available at SSRN: <http://ssrn.com/abstract=1836384> or <http://dx.doi.org/10.2139/ssrn.1836384>.
- SCHWARTZ, Timothy. Cases Time Forgot: Why Judges Can Sometimes Ignore Controlling Precedent. Emory Law Journal;2007, Vol. 56 Issue 5, p. 1475.
- SELLERS, Mortimer N. S. The Doctrine of Precedent in the United States of America. The American Journal of Comparative Law, Vol. 54, American Law in the 21st Century: U.S. National Reports to the XVIIth International Congress of Comparative Law. American Society of Comparative Law, Fall, 2006, pp. 67-88.
- SESMA, Victoria Iturralde. El Precedente en el common law. Madrid: Civitas, S. A., 1995.
- SILTALA, Raimo. A Theory of Precedent, From Analytical Positivism to a Post-Analytical Philosophy of Law. Oxford – Portland Oregon, 2000.
- SILVA, Celso Albuquerque. Súmula Vinculante: Teoria e Prática da Decisão Judicial com Base em Precedentes. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011, 235p.
- SINCLAIR, Michael. "Precedent, Super-Precedent" (August 2, 2006). bepress Legal Series. bepress Legal Series. Working Paper 1489.

- SPOTA, Alberto, El juez, el abogado y la formación del derecho a través de la jurisprudencia. Depalma: Buenos Aires, 1989.
- SOUZA, Carlos Aurélio Mota de. Segurança Jurídica e Jurisprudência. São Paulo: LTr, 1996.
- SOUZA, Marcelo Alves Dias de. Do Precedente Judicial à Súmula Vinculante. Curitiba: Juruá, 2006.
- STRANG, Lee J.. An Originalist Theory of Precedent: The Privileged Place of Originalist Precedent. Brigham Young University Law Review, Vol. 2010, No. 5, 2010.
- STRECK, Lenio Luiz. O fahrenheit sumular do Brasil: o controle panóptico da Justiça, ca. 1997. Disponível na internet: <http://www.ihj.org.br/poa/professores/Professores_15.pdf>. Acesso em: 14 de novembro de 2011.
- _____, Súmulas, vaguezas e ambigüidades: necessitamos de uma “teoria geral dos precedentes. In: Direitos fundamentais e justiça, nº. 5. Porto Alegre: 2008, pp. 162-185.
- _____, ABBOUD, Georges. Que é isto - o precedente judicial e as súmulas vinculantes?. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2012, 120 p.
- TARANTO, Caio Márcio Gutterres. Precedente Judicial: Autoridade e Aplicação na Jurisdição Constitucional. Rio de Janeiro: Forense, 2010.
- TARUFFO, Michele. Icebergs do common law e civil law? Macrocomparação e microcomparação processual e o problema da verificação. Revista de Processo, São Paulo, ano 35, n. 181, p. 167-172, mar. 2010a.
- _____. Observações sobre os Modelos Processuais de Civil Law e de Common Law. Revista de Processo, São Paulo, ano 110, n. 141, p. 141-162, 2008.
- _____. Precedente e jurisprudência. Tradução de Rafael Zanatta. Disponível em: <<http://cadernodeestudosjuridicos.blogspot.com/2010/03/precedente-e-jurisprudencia.html>>. Acesso em: 14 dez. 2010b.
- _____. Precedente e Giurisprudenza. In: MAC-GREGOR, Eduardo; DE LARREA, Arturo Zaldívar Lelo (org.). La Ciencia del Derecho Procesal Constitucional. Estudios en Homenaje a Héctor Fix-Zamudio en sus cincuenta años como Investigador del Derecho, T. 5: Juez Y Sentencia Constitucional. Cidade do México: Marcial Pons-UNAM, 2008
- TAU ANZOTEAGUI, Victor. "Los orígenes de la jurisprudencia de los tribunales en Argentina", en Revista de Historia del Derecho, Buenos Aires, 1978, n. 6
- _____.?Que fue el derecho indiano? Buenos Aires, Abeleto Perrot, 1982.
- _____. Casuismo y Sistema. Buenos Aires, Instituto de Investigaciones de. Historia del derecho, 1992.
- TUCCI, José Rogério Cruz e. Precedente Judicial como Fonte do Direito. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2004.
- VON KIRSCHMANN, Julius Hermann, La jurisprudencia no es ciencia. Instituto de Estudios Políticos: Madrid, 1981.
- WAMBAUGH, Eugene. The Study of Cases. 2ª ed.. Boston [s/n], 1894.

WAMBIER, Teresa Arruda Alvim. Estabilidade e adaptabilidade como objetivos do direito: civil law e common law. Revista de Processo, São Paulo, ano 34, n. 172, p. 121-174, jun. 2009.

_____. (coord.). Direito jurisprudencial. São Paulo: RT, 2012.

WATSON, Douglas. Similarity, precedent and argument from analogy. Artificial Intelligence and Law Volume 18, Issue 3 , pp 217-246.

WEIDEMAIER, W. Mark C. Towards a Theory of Precedent in Arbitration. William & Mary Law Review, Vol. 51, p. 1895, 2010.

WOLKART, Erik Navarro. Precedente judicial no processo civil brasileiro: mecanismo de objetivação do processo. Salvador: JusPodivm, 2013

ZAVASCKI, Teori Albino. Eficácia das Sentenças na Jurisdição Constitucional. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2001.

ZANETI JR., Hermes. A Constitucionalização do Processo: A Virada do Paradigma Racional e Político no Processo Civil Brasileiro do Estado Democrático Constitucional. Tese (Doutorado)- Faculdade de Direito. Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, set. 2005.

Por fim, solicito a juntada ulterior de documentos referidos neste requerimento, e registro esperar poder continuar contribuindo com este Programa de Pós-Graduação em Direito da UFBA.

Termos em que peço deferimento.

Paula Sarno Braga

Professora Adjunta da Faculdade de Direito da UFBA

Matrícula Siape n. 1879080